

**6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 088-2022.
TOMADA DE PREÇOS 008-2022.**

O **MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS**, situada na Rua Tiradentes, nº 700, Centro, Ibirubá-RS, inscrita no CNPJ sob nº 87.564.381/0001-10, neste ato representada pelo Prefeito **ABEL GRAVE**, RG nº 5064763534 e CPF nº 000.264.290-55, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado **KOWAL ENGENHARIA AMBIENTAL EIRELI**, situada na Rua Açores, 79 – Bairro Passo D'Areia – Porto Alegre – RS – CEP 91.030-340 – contato 51 3307-6766 e 51 98146-8910, inscrita no CNPJ sob nº 27.409.076/0001-21, neste ato representada por **FELIPE KOWAL**, RG nº 9040362304 e CPF nº 926.401.250-87, a seguir denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Aditivo nos termos que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera a Cláusula Quarta do contrato de prestação de serviços de coleta seletiva e transporte de resíduos sólidos domésticos orgânicos e não recicláveis, datado de 12 de julho de 2022, sendo concedido o reequilíbrio econômico e financeiro do contrato, para adequar o contrato ao que segue, concedendo reajuste dos itens influenciados pela variação do salário e benefícios, remuneração do capital e óleo diesel.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os valores a serem pagos e/ou indenizados, resultantes das alterações trazidas pela Cláusula Primeira deste aditivo, serão aqueles calculados/informados pelo setor contábil, planilha em anexo, parte integrante deste Aditivo.

§ 1º Considerando as alterações trazidas pelo presente Aditivo, o valor devido a ser pago retroativamente referente aos meses de janeiro a 31 de julho de 2024 é de R\$ 28.477,01 (vinte e oito mil, quatrocentos e setenta e sete reais e um centavo).

§ 2º A partir de agosto de 2024 a CONTRATADA passará a receber, pela prestação dos serviços, o valor mensal de R\$ 79.039,13 (setenta e nove mil, trinta e nove reais e treze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente Instrumento, em 03(três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas abaixo subscritas.

Ibirubá – RS, 12 de agosto de 2024.

FELIPE KOWAL
KOWAL ENGENHARIA AMBIENTAL EIRELI
Contratada

Testemunhas:

Blumberg

ABEL GRAVE
Prefeito
Contratante

Zanuffoni